

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 016/2018.
CARTA-CONVITE n.º 002/2018.**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

PREÂMBULO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.527.108/0001-53, com sede na Rua Quinze de Novembro, n.º 93, Varadouro, nesta cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída na forma da Portaria n.º 07/2018, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Convite**, do tipo **Menor Preço por Lote**, às **14:00 horas** do dia 04 de julho de **2018**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e nas condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O inteiro teor desta Carta Convite poderá ser obtido gratuitamente no sítio da Câmara Municipal de Olinda, www.olinda.pe.leg.br, ou solicitado à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail licitação@olinda.pe.leg.br | licitacaocmo@gmail.com ou ainda pelo telefone n.º (81) 3439-1966 | (81) 99423-2901, no horário de 8h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30;
- 1.2. Os **licitantes não convidados** que tiverem interesse na participação do Certame, deverão manifestar seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o protocolamento dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preço (§3º, art.22. da Lei n.º 8.666/93);
- 1.3. A sessão realizar-se-á no **dia e horário constantes do Preâmbulo**, na sala das Comissões da Câmara Municipal de Olinda, situada à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, CEP 53.020-170, Olinda-PE, onde serão realizados os procedimentos pertinentes ao presente certame:
 - 1.3.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal(ais) da(s) licitante(s);
 - 1.3.2. Recebimento dos envelopes de habilitação e propostas;
 - 1.3.3. Abertura dos referidos envelopes;
 - 1.3.4. Divulgação das propostas apresentadas pelos licitantes e classificação.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1.4. O credenciamento do(s) representante(s) e o recebimento dos envelopes ocorrerão até às **10:00h** do dia marcado para abertura do certame.

1.4.1. A sessão iniciará as 10:00h, e, não haverá tolerância para credenciamento e recebimento dos envelopes.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente e descartáveis) para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda - CMO**, conforme Termo de Referência anexo, que integra de forma inseparável o presente convite.

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. O valor global estimado da presente Licitação, para efeito de comprometimento de recursos, é de **R\$ 38.020,75 (trinta e oito mil vinte reais e setenta e cinco centavos)**, considerando a vigência, e a(s) quantidade(s) estimada(s) no **Anexo I-A**, que faz parte integrante deste Convite, sendo:

- Lote 01 - R\$ 9.519,76
- Lote 02 - R\$ 5.544,80
- Lote 03 - R\$ 3.010,52
- Lote 04 - R\$ 3.213,58
- Lote 05 - R\$ 4.662,03
- Lote 06 - R\$ 7.812,56
- Lote 08 - R\$ 4.257,50

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos para pagamento da referida despesa correrão por conta da dotação orçamentária seguinte: **Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo - Fontes: 0101.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste procedimento licitatório pessoas jurídicas que satisfaçam as condições e exigências da legislação pertinente e as estabelecidas neste Instrumento, convidadas em número mínimo de três empresas, e aquelas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24h da data prevista para o protocolamento dos envelopes de documentação de habilitação e de proposta de preço;

5.2. A empresa participante poderá manifestar-se por meio de um representante legal, com poderes para intervir nas fases do processo licitatório, desde que apresente no início da reunião, em separado, procuração ou carta de credenciamento conforme modelo constante do **Anexo IV**, deste Instrumento, que o identifique como legítimo representante da licitante, caso

contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa;

- 5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o **item 5.2** não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma;
- 5.4. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração, poderá representar mais de uma licitante;
- 5.5. A CPL não se responsabilizará por envelopes protocolados após o horário ou em lugar diverso do previsto neste Instrumento, nem pelo extravio dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta de Preço";
- 5.6. Toda e qualquer informação quanto a presente licitação deverá ser solicitada por escrito à CPL no prazo máximo de 02(dois) dias úteis antes da data prevista para a reunião de julgamento;
- 5.7. Não serão levadas em consideração quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura da ata de julgamento.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1. As empresas Licitantes deverão apresentar 02(dois) envelopes timbrados, fechados de forma a não permitir sua violação e rubricados no lacre, identificados conforme **Anexo III**;
- 6.1.1. O primeiro envelope deverá conter os Documentos de Habilitação e o segundo a Proposta de Preços;

Envelope n° 1 - Documentação de Habilitação
À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Olinda
Processo Licitatório n° 016/18.
Convite n° 02/2018.
Proponente: _____
Abertura: 04 de julho 2018, às 14 horas.

Envelope n° 2 - Proposta de Preço À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Olinda.
Processo Licitatório n° 016/2018.
Convite n° 002/2018.
Proponente: _____
Abertura: 04 de julho de 2018, às 14 horas.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- 6.2. Os envelopes deverão ser entregues até a data e hora estipulada para a entrega na Comissão Permanente de Licitação mediante protocolo;
- 6.3. Admitir-se-á a remessa dos Envelopes n° 01 e n° 02 pelo correio, via SEDEX, com aviso de recebimento, desde que entregues no protocolo da Câmara Municipal de Olinda até o dia e hora constantes no item 1.3 deste Edital;
- 6.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, permitida a extração posterior de cópias.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. O **Envelope n° 1** deverá conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, o original ou cópia autenticada em cartório, ou ainda cópia do original para autenticação por qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação, os seguintes documentos:

7.1.1. Habilitação Jurídica

- i. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- ii. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- iii. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- iv. Declaração de que não emprega mão-de-obra de menores ou, empregando-a, cumpre a disposição de que trata o inciso I do § 3° do art. 227, c/c o disposto no inciso XXXIII do art. 7°, todos da Constituição Federal, conforme modelo constante do **Anexo V** deste Instrumento Convocatório;
- v. Declaração conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Instrumento Convocatório (somente no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a mesma queira usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006).

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- i. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- ii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- iii. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.
- iv. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

7.1.3. Qualificação Técnica

a. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- i. O atestado deverá conter a quantidade fornecida e as condições de fornecimento;
- ii. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação;
- iii. Para efeito do inciso imediatamente anterior, será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

b. Não será(ão) aceito(s) atestado(s)/declaração(ões) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

7.2. A documentação de habilitação, de que trata o item 7.1.1 e 7.1.2, deverá estar com prazo vigente e poderá ser apresentada em original, em cópia autenticada por tabelião de notas ou por publicação na imprensa oficial, ou ainda, em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do disposto no art. 32 da Lei Federal nº 8.666/1993;

7.3. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos federais, estaduais e municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do presente certame, em até cinco dias após o encerramento da greve.

8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1. O **Envelope nº 2** deverá conter, sob pena de desclassificação do licitante, a proposta de preço, que deverá seguir o modelo constante do **Anexo II**, elaborada em conformidade com as condições indicadas neste Instrumento, contendo os seguintes elementos:



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- 8.1.1. Apresentação em uma via, em papel timbrado ou com carimbo padronizado do CNPJ da empresa, tamanho A4, digitado em linguagem clara, sem rasuras ou entrelinhas, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da Licitante;
- 8.1.2. A indicação da razão social e CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;
- 8.1.3. Marca do material cotado;
- 8.1.4. Preço unitário e total por item, em real, expresso em algarismos, e, o total global proposto, em real e expresso em algarismo e por extenso. Em caso de divergência entre preço total do item e o valor aritmético do produto entre o preço unitário do item e a quantidade, prevalecerá o valor ofertado como preço unitário e ajustado o valor do preço total do item. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso será considerado o valor por extenso;
- 8.1.5. A validade da proposta de 60 dias, conforme o disposto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 8.1.6. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas, e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, seja de que natureza for;
- 8.2. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pela Licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado, quanto a seu mérito, seja quanto ao preço, condições de pagamento ou quaisquer outras que importem em modificação dos seus termos originais;
- 8.3. Após a abertura das propostas não cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
- 8.4. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação da proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o contrato;

- 8.5. É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar originalmente da proposta de preço.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 9.1. A Comissão Permanente de Licitação observará sem prejuízo de outras exigências contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e na Lei Complementar Federal nº 123/2006, para o processamento e o julgamento desta licitação, os seguintes procedimentos e critérios:
- 9.1.1. Identificação dos representantes legais das proponentes licitantes, presentes ao ato de julgamento, registrando suas presenças em ata;
- 9.1.2. Abertura do Envelope Nº 01 - Documentação para Habilitação - e sua apreciação pela Comissão Permanente de Licitação;
- 9.1.3. Devolução do Envelope Nº 02 - Proposta de Preço - fechado, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
- 9.1.4. Abertura do Envelope Nº 02 - Proposta de Preço - dos proponentes licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;
- 9.1.5. Julgamento com classificação das propostas de acordo com o critério constante do presente instrumento;
- 9.1.6. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação;
- 9.1.7. A Comissão Permanente de Licitação, no ato do julgamento da proposta de preço, procederá a sua conferência;
- 9.1.8. No caso de se verificar erros, decorrente de multiplicação do quantitativo pelo valor unitário, as correções serão feitas prevalecendo os quantitativos fornecidos pela Câmara Municipal de Olinda;
- 9.1.9. No caso do item imediatamente anterior, os erros verificados serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação e o valor do item respectivo passará a ser, para todos os efeitos, aqueles encontrados após as correções;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- 9.1.10. Não se admitirá proposta financeira que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 9.1.11. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento;
- 9.1.12. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 9.1.13. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão:
- i. Apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - ii. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - iii. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 9.1.14. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação promoverá o sistema de sorteio para o desempate, na presença dos proponentes licitantes presentes.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. A Comissão Permanente de Licitação verificará se as propostas atendem às condições estabelecidas neste Instrumento e seus anexos, rejeitando as que não satisfaçam tais exigências no todo ou em parte, procederá à classificação das propostas e decidirá pela mais vantajosa, conforme o tipo previsto neste Instrumento, e em conformidade com os preços praticados no mercado;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- 10.1.1. Para efeito de julgamento, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta a adoção da licitação do tipo **Menor Preço por Lote**.
- 10.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião para melhor exame e avaliação das propostas apresentadas, designando, desde logo, nova data de prosseguimento e divulgação do julgamento;
 - 10.2.1. O não comparecimento de qualquer licitante ao prosseguimento da reunião não impedirá que a mesma se realize, não cabendo, nesta hipótese, qualquer protesto ou reclamação.
- 10.3. Além da hipótese prevista neste Instrumento, serão desclassificadas as propostas que se apresentarem excessivas ou inexequíveis, conforme disposto no inciso II, do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 10.4. Qualquer vantagem além das especificações neste Instrumento não terá qualquer influência para beneficiar o licitante no julgamento das propostas;
- 10.5. Em sendo os licitantes inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos licitantes, prazo para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas as causas que originaram a inabilitação ou desclassificação;
- 10.6. Com vistas a obter o maior número possível de licitantes, a simples ocorrência de erros ou omissões formais poderá ser relevada pela Comissão Permanente de Licitação, sem a quebra de igualdade de tratamento oferecida a todas as empresas licitantes.
- 11. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS**
 - 11.1. Após o julgamento das propostas e definido o vencedor, poderá, a critério da Contratante, ser solicitada a amostra dos produtos indicados no Anexo I-A do Termo de Referência;
 - 11.2. Os critérios para análise e julgamento das amostras estão descritos no Item 10 do Termo de Referência.
- 12. DOS RECURSOS**
 - 12.1. Poderão ser interpostos recursos e impugnações a presente licitação, em conformidade com o que estabelece o art. 109, parágrafo 6º, da Lei 8666/93;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

12.2. Havendo acordo entre os licitantes, o prazo recursal poderá ser suprimido, devendo-se registrar em ata a decisão dos licitantes.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Homologado o resultado e adjudicado o objeto pela autoridade competente ao vencedor, a aquisição far-se-á pelo menor preço apurado.

14. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

14.1. O contrato oriundo dessa licitação terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.1.1. No entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

15. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. Homologada a licitação, e, em sendo formalizado o contrato, a Contratante convocará formalmente a Licitante Vencedora informando o local, dia e hora para a assinatura do Contrato;

15.1.1. A Licitante Vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato;

15.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do Contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar o Contrato os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, observados o §2º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, observada a ampla defesa e o contraditório;

15.3. A recusa injustificada da Licitante Vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- 15.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 15.5. A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 15.6. No ato da contratação, se for o caso, a Licitante Vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 16.1. Será exigida da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, prestação de garantia contratual em favor da Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades:
 - a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b. Seguro Garantia;
 - c. Fiança Bancária.
- 16.2. Caso a contratada opte por apresentar títulos da dívida pública, deverão ter valor de mercado compatível com aquele a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como os previstos no art. 2º da Lei nº 10.179/2001;
- 16.3. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deve providenciar o depósito perante instituição financeira indicada pela Contratante, em conta remunerada, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil para comprovar essa exigência;
- 16.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado pela Contratante, sob pena de rescisão contratual, multa e responsabilização da contratada pelos danos eventuais causados ao Contratante;
- 16.5. A garantia será restituída à contratada após total cumprimento das obrigações pactuadas no contrato, nos termos da legislação vigente.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

17. DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 17.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme a necessidade da Câmara Municipal.
- 17.2. O pagamento será efetuado mediante a emissão de Nota de Empenho da Despesa, Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente e a entrega do objeto licitado.
- 17.3. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas.
- 17.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 213/2002, conforme abaixo:
 - 18.1.1 Advertência, por escrito;
 - 18.1.2 Multas, nos seguintes termos:
 - a. Na recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, ensejará multa de 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
 - b. Na inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa sobre o valor do respectivo ajuste ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
 - i. Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%;
 - ii. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10%.
 - c. Para o não cumprimento do prazo máximo de entrega, fixado no Instrumento Contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, serão aplicadas as multas de mora a seguir, que incidirão sobre o valor global do ajuste:



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- i. Atraso de até 05 dias - multa de 0,1% por dia de atraso;
- ii. Atraso de 06 a 15 dias - multa de 0,2% por dia de atraso;
- iii. Atraso de 15 a 30 dias - multa de 0,4% por dia de atraso;
- iv. Atraso de até 30 dias - multa de 0,9% por dia de atraso.

18.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos;

18.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

19. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. A Câmara Municipal de Olinda reserva-se o direito de revogar a presente licitação por interesse público, no todo ou em parte, ou anulá-la, por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, não cabendo aos licitantes qualquer reclamação ou direito à indenização.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ao Presidente ou a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Olinda, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta;

20.2. A apresentação de proposta pressupõe a concordância e obriga o licitante vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Instrumento e seus anexos;

20.3. De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Olinda, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93;

20.4. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- 20.5. Os interessados que tiverem alguma dúvida de caráter técnico ou legal na interpretação deste Instrumento, serão atendidos diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 15:30 horas, na Câmara Municipal de Olinda, na Rua Quinze de novembro, nº 93, Varadouro, Olinda - PE, até vinte e quatro horas antes da data prevista para o julgamento da presente licitação - e-mail: licitacao@olinda.pe.leg.br;
- 20.6. Quaisquer dúvidas surgidas após a apresentação das propostas ficarão, exclusivamente, à interpretação da Comissão Permanente de Licitação.
- 20.7. Integram o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:
- a. Termo de Referência com Planilha Descritiva dos itens e Preços referenciais (**Anexo I e Anexo I-A**);
 - b. Modelo de Proposta (**Anexo II**);
 - c. Identificação dos Envelopes (**Anexo III**);
 - d. Modelo de Carta de Credenciamento (**Anexo IV**);
 - e. Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho (**Anexo V**);
 - f. Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VI**);
 - g. Minuta do Contrato (**Anexo VII**);
 - h. Decreto nº 213/2002 - Aplicação de Multas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações (**Anexo VIII**).
- 20.8. Qualquer medida judicial oriunda da presente licitação será processada na Comarca de Olinda - Pernambuco, com expressa renúncia de outra, por mais privilegiada que seja.

Olinda, 24 de maio de 2018.

Jorge Salustiano de Sousa Moura
Presidente CMO

Maria de Fátima de Abreu Arruda
Presidente CPL.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para o **Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente e descartáveis) para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda.**

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Suprir as demandas de Materiais de expediente/ descartáveis, de uso contínuo e imprescindível às rotinas da Câmara Municipal de Olinda.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS

- 3.1. As especificações e quantitativos estimados dos produtos a serem adquiridos estão descritos no ANEXO A deste Termo de Referência;
- 3.2. Os quantitativos indicados são estimativos, podendo ser executados no todo ou em parte, conforme necessidade de consumo e capacidade de armazenamento da Contratante, respeitando os limites legais de redução e acréscimo.

4. DOS BENEFÍCIOS DA ME/EPP

- 4.1. A contratação do objeto deste Termo será para **Exclusiva Participação para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP** em Atendimento ao inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 147/2014.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via, com folhas numeradas e rubricadas, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da Licitante;
- 5.2. A proposta de preços deverá seguir o modelo constante do Anexo contido no Edital e conter as seguintes indicações:
- a. Razão Social e CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;
 - b. Marca, modelo e referência do material cotado, acrescida, sempre que possível, de catálogo, folder ou manual do fabricante;
 - c. Preço unitário e total por item, em real, expresso em algarismos, e, o total global proposto, em real e expressos em algarismo e por extenso. Em casos de divergência entre o preço total do item e o valor aritmético do produto entre o



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

preço unitário do item e a quantidade, prevalecerá o valor ofertado como preço unitário e ajustado o valor do preço total do item. Havendo divergência entre o valor em algarismo e o valor por extenso, será considerado o valor por extenso.

- 5.3. À critério, da Comissão de Licitação, poderá ser solicitado a apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento semelhante que comprove a adequação dos itens ofertados às exigências deste Termo;
- 5.4. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no Edital, independente de declaração do licitante;
- 5.5. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 5.6. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pela Licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação;
- 5.7. Para fins de contratação, não acarretando em desclassificação de proposta, solicita-se a juntada dos dados do responsável da empresa que assinará o futuro contrato.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - a. O atestado deverá conter a quantidade fornecida e as condições de fornecimento;
 - b. Será considerado compatível com a quantidade o atestado que apresentar, no mínimo, 20% (vinte por cento) das quantidades estimadas na licitação;
 - c. Para efeito da alínea "a", será admitido o somatório das quantidades descritas em um ou mais atestados apresentados.

- 6.2. Não será(ão) aceito(s) atestado(s)/declaração(ões) emitido(s) pelo licitante em seu próprio nome, nem os que se refiram a períodos de teste, demonstrações ou utilização não comercial, e nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. O valor estimado global é de **R\$ 38.020,75 (trinta e oito mil vinte reais e setenta e cinco centavos)**, distribuídos nos itens especificados no ANEXO I-A deste documento e foram obtidos com base em Atas de Registro de Preços, Homologação de Processos Licitatórios, Sítios de Compras Governamentais e fornecedores do ramo, sendo:

- Lote 01 - R\$ 9.519,76
- Lote 02 - R\$ 5.544,80
- Lote 03 - R\$ 3.010,52
- Lote 04 - R\$ 3.213,58
- Lote 05 - R\$ 4.662,03
- Lote 06 - R\$ 7.812,56
- Lote 08 - R\$ 4.257,50

- 7.2. Valor estimado é o preço máximo que a CONTRATANTE se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas.

8. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. A modalidade de licitação será Carta-Convite e terá como critério de julgamento o Menor Preço por Lote;

a. A opção pelo julgamento por Lote vislumbra ser mais vantajosa tanto para a Administração quanto para os licitantes, tendo em vista se tratar de itens com valor muito baixo, e se fossem licitados individualmente não seria atrativo. E, ainda, a contratação possibilita uma logística mais efetiva à rotina da Instituição.

- 8.2. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela Contratante, de acordo o ANEXO I - A deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação da proposta.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Elementos de despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO;

Fontes: 0101



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

10. DA ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 10.1. As marcas indicadas neste Termo são a título exemplificativo, e não limita a competição entre os licitantes, visto que as especificações dos materiais são comuns e usuais ao mercado;
- 10.2. Poderá, a critério da Contratante, ser solicitada a amostra dos produtos indicados no Anexo A deste Termo;
 - 10.2.1. A exigência de apresentação da amostra se justifica tendo em vista a necessidade de se verificar se o item apresentado pela empresa licitante atende às características e especificações técnicas exigidas neste Termo, a fim de evitar que seja(m) entregue(s) produto(s) que não condiz(em) com o objeto solicitado, garantindo uma compra com qualidade; evitando risco de desabastecimento durante o prazo contratual, considerando a eventual constatação de equívocos no fornecimento; e ganho com celeridade, uma vez que se evita possível abertura de processo administrativo que culminaria com penalização à empresa e necessidade de nova licitação.
- 10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, na convocação pela Comissão de Licitação, deverá apresentar 01 (uma) amostra do produto licitado, de acordo com as especificações técnicas exigidas neste documento, sem ônus para a Câmara Municipal de Olinda, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente a sua convocação;
- 10.4. A amostra deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Quinze de Novembro, nº 93, Varadouro, Olinda - PE, no horário das 08h às 13h, mediante agendamento através dos números telefônicos (81) 3439-1966;
- 10.5. A(s) amostra(s) deverão obrigatoriamente estar(em) identificada(s) com os seguintes dados:
 - a. Número do Processo Licitatório;
 - b. Número correspondente ao(s) item(ns) solicitado pela equipe técnica, com sua(s) respectiva(s) descrição(ões);
 - c. Razão social, endereço completo, número do telefone (fixo e celular), do proponente;
 - d. Nome completo, número do telefone (fixo e celular) do representante do proponente.
- 10.6. Todas as amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais de fabricação e apresentação, contendo as

características do produto e ainda: data de fabricação, prazo de validade, quantidade e marca;

- 10.7. As amostras apresentadas poderão ser abertas, manuseadas, desmontadas, receber cortes, secções, vincos ou movimentos, sendo devolvidos à empresa Contratada no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, caso não sejam aceitas, sem ônus para o Órgão Contratante;
- 10.8. Após a entrega, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, a Comissão de Licitação informará ao Proponente se a amostra está em conformidade, ou não, com as especificações solicitadas;
- 10.9. Na avaliação, será verificada a compatibilidade da amostra com o produto exigido e suas especificações técnicas, conforme descrição do item indicado no ANEXO A (descrição do item) deste Termo de Referência, observando critérios tais como:
 - a. Tipo de produto;
 - b. Matéria prima;
 - c. Peso e quantidade;
 - d. Embalagem e Acondicionamento.
- 10.10. Será rejeitada a amostra que:
 - a. Não corresponder à composição, medidas, quantidades, forma de embalagem prevista na descrição do produto;
 - b. For de qualidade superior em relação às especificações constantes da proposta e estiver desacompanhada de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;
 - c. Não for entregue em sua embalagem original de fabricação e apresentação.
- 10.11. Durante a análise, poderão ser solicitados esclarecimentos ou complementos necessários para avaliação técnica, os quais deverão ser apresentados, em até 02 (dois) dias úteis da data da notificação formal (contato telefônico ou e-mail), sob pena de desclassificação do licitante pelo não cumprimento;
- 10.12. A amostra apresentada, bem como o objeto a ser entregue definitivamente, devem atender ao estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, sob pena de desclassificação;
- 10.13. Caso a empresa classificada em primeiro lugar, não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega, sem justificativa aceita pela CPL ou, ainda, entregue amostra fora das

especificações previstas neste Termo, terá sua proposta desclassificada, quando então será facultado a **CMO** convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação;

- 10.14. Não será aceita a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra ou que não apresentá-la no prazo estabelecido, sem prejuízo das sanções cabíveis;
- 10.15. O(s) produto(s) que servir(em) de amostra(s) para classificação das empresas participantes do processo de Licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue, porém, ficarão com a Contratante, a fim de servir como referência para o momento do recebimento da mercadoria.

11. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 11.1. O contrato oriundo dessa licitação terá sua vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura, observando-se os créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, por interesse das partes e havendo disponibilidade orçamentária, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores;
- 11.1.1. No entanto, tratando-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 12.1. Homologada a licitação, e, em sendo formalizado o contrato, a Contratante convocará formalmente a Licitante Vencedora informando o local, dia e hora para a assinatura do Contrato;
- 12.1.1. A Licitante Vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do contrato;
- 12.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do Contrato ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar o Contrato os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, observados o §2º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/93, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, observada a ampla defesa e o contraditório;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- 12.3. A recusa injustificada da Licitante Vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração;
- 12.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos neste Termo, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 12.5. A contratação será precedida da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 12.6. No ato da contratação, se for o caso, a Licitante Vencedora deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 13.1. Será exigida da contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da assinatura do contrato, prestação de garantia contratual em favor da Contratante, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, numa das seguintes modalidades:
 - a. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b. Seguro Garantia;
 - c. Fiança Bancária.
- 13.2. Caso a contratada opte por apresentar títulos da dívida pública, deverão ter valor de mercado compatível com aquele a ser garantido, preferencialmente em consonância com as espécies recomendadas pelo Governo Federal, como os previstos no art. 2º da Lei nº 10.179/2001;
- 13.3. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, deve providenciar o depósito perante instituição financeira indicada pela Contratante, em conta remunerada, para os fins específicos a que se destina, sendo o recibo de depósito o único meio hábil para comprovar essa exigência;
- 13.4. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá proceder à respectiva reposição no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data em que for notificado pela Contratante, sob pena de rescisão contratual, multa e responsabilização da contratada pelos danos eventuais causados ao Contratante;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

13.5. A garantia será restituída à contratada após total cumprimento das obrigações pactuadas no contrato, nos termos da legislação vigente.

14. DA ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS

14.1. A Contratante solicitará os produtos por meio de Ordem de Fornecimento ou outro documento formal, que será enviada por meio físico ou eletrônico, informando os produtos e quantitativos, e, devidamente autorizada pela Autoridade Competente, ou a quem for designado;

14.1.1. As solicitações de produtos poderão ser realizadas, semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente, a depender da necessidade da Contratante.

14.2. A Contratada deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento;

14.2.1. Poderá ocorrer de a Contratante necessitar dos materiais com urgência, sendo nestes casos, a entrega imediata com prazo a ser definido entre as partes.

14.3. A Contratada deverá providenciar a entrega dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para a Contratante;

14.4. Os produtos deverão ter validade mínima de 12(doze) meses, exceto quando houver outro período ou requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;

14.4.1. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo de validade, devendo, quando da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% (oitenta por cento) do prazo de validade e em perfeito estado de conservação.

14.5. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:

a. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais recebidos com as especificações requisitadas;

b. **Definitivamente**, pelo servidor designado pelo órgão, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais

recebidos, e conseqüente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

- 14.6. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 14.7. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
 - a. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
 - b. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
 - c. Validade dos produtos.
- 14.8. O objeto fornecido deverá atender os requisitos de validade exigidos pelos órgãos de fiscalização oficiais;
- 14.9. Quando no ato da entrega ocorrer do produto apresentar datas de validade e lotes diferentes, estes deverão vir acondicionados separadamente;
- 14.10. Fica assegurado a Contratante o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a Contratada obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para a Contratante;
- 14.11. Será considerada recusa formal a não substituição do material, após 02 (dois) dias úteis da sua rejeição ou devolução;
- 14.12. Serão recusados os materiais que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 14.13. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo;
- 14.14. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

- 14.15. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 14.16. A Contratada deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo do material entregue.

15. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Durante a vigência do Contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada pela Contratante, através de servidor a designado, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 15.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 15.3. A fiscalização ficará a cargo de servidores designados pela Contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 15.4. A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário;
- 15.5. Cabe ao fiscal do contrato:
- a. Responsabilização pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento;
 - b. Emitir avaliação da qualidade do objeto fornecido, quando for o caso;
 - c. Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da contratante quanto da contratada;
 - d. Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada (artigos 38 e 109 da Lei 8.666/93) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- e. Disponibilizar toda a infraestrutura necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos;
- f. Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.;
- g. Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- h. Recusar o fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação e respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- i. Apurar o percentual de desconto da fatura correspondente, em caso de glosa;
- j. Comunicar à Autoridade Superior, por escrito, qualquer falta cometida pela empresa e passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- k. Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- l. Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais;
- m. Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- n. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste documento, obrigando-se, ainda, a:



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- a. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- b. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em proposta/contrato e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;
- c. Competirá ao servidor designado pelo Contratante: acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- d. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como informá-la das normas e procedimentos de acesso às suas instalações, para entrega do objeto.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

- a. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram este Termo;
- b. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto Contratado;
- c. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
- d. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avançado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- f. Entregar, sempre que houver, os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo:



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);

- g. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, computados a partir da solicitação/ autorização formal de fornecimento, que poderá ocorrer, inclusive, via fax ou email, com cópia da respectiva Nota de Empenho;
- h. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da contratação;
- i. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação da Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- j. O fornecedor se compromete a repor todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência;
- k. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- l. Repor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- m. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa

que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega provisória;

- n. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado, quando dos pagamentos à Contratada;
- o. Manter representante na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com poderes legais para assinar Contrato, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos;
- p. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento dos materiais adquiridos será feito ao fornecedor, à vista do seu efetivo fornecimento e mediante a apresentação de nota fiscal/ fatura discriminativa, devidamente atestada pelo setor competente, promotor da compra, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega do material;
- 18.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os gastos de frete, inclusive quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;
- 18.3. O preço unitário e total para esta licitação compreende a única remuneração devida a Contratada;
- 18.4. As notas fiscais deverão estar acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal, Prova de regularidade para com a Dívida Ativa da União, através da Certidão fornecida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual de Pernambuco, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Quitação de Tributos Administrados pela Secretaria da Fazenda, Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, Prova de Regularidade de recolhimento de Fundo de Garantia por tempo de



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- 18.5. A Contratante reserva-se no direito de recusar efetuar o pagamento se, o fornecimento não tiver sido executado de acordo com as solicitações efetuadas, ou, por irregularidades da Contratada, ou, ainda, por erros de Nota Fiscal;
- 18.6. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de pagamento será reiniciado a contar da data da respectiva reapresentação.

19. DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

- 19.1. O valor total do presente contrato é de R\$
(.....).
- 19.2. De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Olinda, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.
- 19.3. Os preços serão fixos, não podendo haver reajuste.

20. DAS PENALIDADES

- 20.1. O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 213/2002, conforme abaixo:
- 20.1.1. Advertência, por escrito;
- 20.1.2. Multas, nos seguintes termos:
- a. Na recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, ensejará multa de 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;
 - b. Na inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa sobre o valor do respectivo ajuste ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:
 - i. Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%;



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- ii. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10%.
 - c. Para o não cumprimento do prazo máximo de entrega, fixado no Instrumento Contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, serão aplicadas as multas de mora a seguir, que incidirão sobre o valor global do ajuste:
 - i. Atraso de até 05 dias - multa de 0,1% por dia de atraso;
 - ii. Atraso de 06 a 15 dias - multa de 0,2% por dia de atraso;
 - iii. Atraso de 15 a 30 dias - multa de 0,4% por dia de atraso;
 - iv. Atraso de até 30 dias - multa de 0,9% por dia de atraso.
- 20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

21. DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 21.1. A Câmara Municipal de Olinda poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a Contratada:
- a. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
 - b. Cometer reiterados erros na execução do contrato;
 - c. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;
 - d. Entrar em falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.
- 21.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

recebidos, deduzido o valor correspondente às multas porventura existentes.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas na Legislação pertinente;
- 22.2. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

23. DO FORO

- 23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Olinda para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Aprovo e encaminho para providências cabíveis,

Jorge Salustiano de Souza Moura
Presidente



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

ANEXO I - A - PLANILHA DESCRITIVA DOS ITENS E PREÇOS REFERENCIAIS

LOTE 01						
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.1	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AMARELA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRAS, POLYCART OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,85	R\$ 142,50
1	1.2	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRAS, POLYCART OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,21	R\$ 110,50
1	1.3	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR CINZA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRAS, POLYCART OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
1	1.4	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR PRETO. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRAS, POLYCART OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
1	1.5	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRAS, POLYCART OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,41	R\$ 120,50
1	1.6	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,50X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERDE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRAS, POLYCART OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
1	1.7	PASTA CATALOGO, EM CARTAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0,10 MICRAS E 4 EXTENSORES DE PLASTICO, NA COR PRETA	UNID	12	R\$ 8,16	R\$ 97,92
1	1.8	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR AZUL	UNID	12	R\$ 1,52	R\$ 18,24



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1	1.9	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR BRANCA	UNID	12	R\$ 1,27	R\$ 15,24
1	1.10	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR PRETA	UNID	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
1	1.11	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR VERMELHA	UNID	12	R\$ 1,69	R\$ 20,28
1	1.12	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, NA COR TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	240	R\$ 2,45	R\$ 588,00
1	1.13	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, NA COR TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	240	R\$ 2,09	R\$ 501,60
1	1.14	PASTA CORRUGADA, EM POLIIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,73	R\$ 136,50
1	1.15	PASTA CORRUGADA, EM POLIIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
1	1.16	PASTA CORRUGADA, EM POLIIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,98	R\$ 149,00
1	1.17	PASTA CORRUGADA, EM POLIIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 2,71	R\$ 271,00
1	1.18	PASTA CORRUGADA, EM POLIIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO):	UNID	100	R\$ 2,16	R\$ 216,00



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

		POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.				
1	1.19	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
1	1.20	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
1	1.21	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,31	R\$ 115,50
1	1.22	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,93	R\$ 146,50
1	1.23	PASTA REGISTRADOR AZ (LOMBO ESTREITO), EM PVC, MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 50,00MM, COM FERRAGEM NIQUELADA COM PRENDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): FRAMA, YES, CHIES OU SIMILAR.	UNID	250	R\$ 7,72	R\$ 1.930,00
1	1.24	PASTA REGISTRADOR AZ (LOMBO LARGO), EM PVC, MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 70,00MM, COM FERRAGEM NIQUELADA COM PRENDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): FRAMA, YES, CHIES OU SIMILAR.	UNID	250	R\$ 8,04	R\$ 2.010,00
1	1.25	PASTA SANFONADA, EM POLIETILENO, 250,00X370,00MM, COM 31 DIVISORIAS E FECHAMENTO EM ELASTICO, NA COR AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): POLIBRÁS, YES, ACP OU SIMILAR.	UNID	36	R\$ 31,30	R\$ 1.126,80



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1	1.26	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR AZUL	UNID	24	R\$ 1,55	R\$ 37,20
1	1.27	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR BRANCA	UNID	24	R\$ 1,55	R\$ 37,20
1	1.28	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR PRETA	UNID	24	R\$ 1,55	R\$ 37,20
1	1.29	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFÍCIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR VERMELHA	UNID	24	R\$ 1,55	R\$ 37,20
1	1.30	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR AZUL	UNID	120	R\$ 2,21	R\$ 265,20
1	1.31	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA	UNID	240	R\$ 1,51	R\$ 362,40
TOTAL ESTIMADO - LOTE 01						R\$ 9.519,76



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LOTE 02						
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	2.1	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 38X50MM CADA, NA COR AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, NOTEFIX OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 4,17	R\$ 417,00
2	2.2	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR AMARELA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, NOTEFIX OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 2,60	R\$ 260,00
2	2.3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR LARANJA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, NOTEFIX OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
2	2.4	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR VERDE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): 3M, NOTEFIX OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 3,69	R\$ 369,00
2	2.5	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): FILIPAPER OU SIMILAR.	PCT	120	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
2	2.6	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): REPORT SUZANO, CHAMEX OU SIMILAR.	RESMA	180	R\$ 15,61	R\$ 2.809,80
		TOTAL ESTIMADO LOTE 02				R\$ 5.544,80

LOTE 03						
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
3	3.1	ENVELOPE A4, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR OURO.	UNID	4.200	R\$ 0,28	R\$ 1.176,00
3	3.2	ENVELOPE A4, TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET, 90G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA	UNID	4.200	R\$ 0,35	R\$ 1.470,00



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

		COR BRANCA.				
3	3.3	ENVELOPE DL (CARTA), TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET, 90G/M2, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA.	UNID	1.500	R\$ 0,11	R\$ 165,00
3	3.4	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA DE 0,10 MICRA, COM 4 FUROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	16	R\$ 10,47	R\$ 167,52
3	3.5	ENVELOPE TIPO CD, EM PAPEL, MEDINDO 126,00X126,00MM, NA COR BRANCA, COM JANELA REDONDA	UNID	200	R\$ 0,16	R\$ 32,00
TOTAL ESTIMADO LOTE 03						R\$ 3.010,52

LOTE 04						
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
4	4.1	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOX COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMA DE PARALELEPÍPEDO COM DIMENSÕES DE 61 MM X 17 MM X 25 MM. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): FABER CASTELL, PILOT OU SIMILAR.	UNID	36	R\$ 0,59	R\$ 21,24
4	4.2	BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA LÁPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 18, NA COR BRANCA, COM CAPA PROTETORA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): MERCUR, CIS, OU SIMILAR.	UNID	150	R\$ 0,59	R\$ 88,50
4	4.3	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, COMPACTOR OU SIMILAR.	UNID	1.800	R\$ 0,48	R\$ 864,00
4	4.4	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO	UNID	1.800	R\$ 0,52	R\$ 936,00



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

		EXEMPLIFICATIVO): BIC, COMPACTOR OU SIMILAR.				
4	4.5	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, COMPACTOR OU SIMILAR.	UNID	1.000	R\$ 0,52	R\$ 520,00
4	4.6	CORRETIVO TIPO FRASCO, 18ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): HENKEL, BIC FABER CASTELL OU SIMILAR.	UNID	60	R\$ 1,01	R\$ 60,60
4	4.7	LAPIS GRAFITE EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM, COM BORRACHA EMBUTIDA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): FABER CASTELL OU SIMILAR.	UNID	288	R\$ 0,19	R\$ 54,72
4	4.8	MARCADOR DE CD E DVD, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, MEDIA, NA COR PRETA, ESPESSURA DE 2.0. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	36	R\$ 1,56	R\$ 56,16
4	4.9	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR AZUL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	36	R\$ 1,49	R\$ 53,64
4	4.10	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	36	R\$ 1,49	R\$ 53,64
4	4.11	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR VERMELHA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	36	R\$ 1,49	R\$ 53,64



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

4	4.12	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00MM. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	36	R\$ 0,82	R\$ 29,52
4	4.13	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	120	R\$ 1,12	R\$ 134,40
4	4.14	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR ROSA, ESPESSURA DE 4,00MM. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
4	4.15	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00MM. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	120	R\$ 0,87	R\$ 104,40
4	4.16	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 1,46	R\$ 35,04
4	4.17	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): BIC, MASTERPRINT, FABER CASTEL, PILOT, HELIOS-CARBEX OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 1,42	R\$ 34,08
TOTAL ESTIMADO LOTE 04						R\$ 3.213,58



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LOTE 05						
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
5	5.1	ADESIVOS INSTANTANEO A BASE DE CIANOACRILATO (COLA), TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 5 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): SUPERBON, TECBOND, CASCOLA OU SIMILAR.	UNID	60	R\$ 5,17	R\$ 310,20
5	5.2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,0X6,00CM, COM BASE DE FELTRO, COM ESTOJO PORTA MARCADOR. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): RADEX, JOCAR OU SIMILAR.	UNID	6	R\$ 3,33	R\$ 19,98
5	5.3	CLIPE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ACC, JOCAR, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.	CAIXA	180	R\$ 1,04	R\$ 187,20
5	5.4	CLIPE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ACC, JOCAR, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.	CAIXA	180	R\$ 1,03	R\$ 185,40
5	5.5	CLIPE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ACC, JOCAR, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.	CAIXA	72	R\$ 1,36	R\$ 97,92
5	5.6	COLA BASTAO, NA COR BRANCA, ATÓXICA, SECAGEM RAPIDA, TUBO COM 10 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): PRITT(HENKEL), ACRILEX, FABER CASTELL OU SIMILAR.	UNID	120	R\$ 0,95	R\$ 114,00
5	5.7	COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 GRAMAS. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): PRITT(HENKEL), ACRILEX, FABER CASTELL OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 0,82	R\$ 82,00
5	5.8	COLCHETE LATONADO, N. 12. CAIXA COM 72 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ACC, JOCAR, CHAPARRAU, BACCHI OU SIMILAR.	UNID	1	R\$ 11,01	R\$ 11,01



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.9	ELASTICO DE LATEX, N.18, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2	R\$ 2,35	R\$ 4,70
5	5.10	ESTILETE EM PLASTICO ABS, LAMINA DE ACO INOX, COM LARGURA DE 9,00MM, COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CIS, TRAMONTINA, JAPAN, STAMP OU SIMILAR.	UNID	40	R\$ 0,71	R\$ 28,40
5	5.11	ESTILETE EM PLASTICO ABS, LAMINA DE ACO INOX, COM LARGURA DE 18,00MM, COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): CIS, TRAMONTINA, JAPAN, STAMP OU SIMILAR.	UNID	40	R\$ 0,96	R\$ 38,40
5	5.12	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO INOX, TIPO ESPATULA, MEDINDO 15X2CM. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): JAPAN, MUNDIAL, TRAMONTINA, CONCEPT OU SIMILAR.	UNID	80	R\$ 0,84	R\$ 67,20
5	5.13	FITA ADESIVA EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): SCOTH 3M, EUROCEL OU SIMILAR.	UNID	25	R\$ 2,57	R\$ 64,25
5	5.14	FITA ADESIVA EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): SCOTH 3M, EUROCEL OU SIMILAR.	UNID	25	R\$ 5,06	R\$ 126,50
5	5.15	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX33,00M, NA COR TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): SCOTH 3M, EUROCEL OU SIMILAR.	UNID	96	R\$ 0,61	R\$ 58,56
5	5.16	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR MARROM, PARA EMPACOTAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): SCOTH 3M, EUROCEL OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 2,91	R\$ 145,50
5	5.17	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): SCOTH 3M, EUROCEL OU SIMILAR.	UNID	120	R\$ 2,37	R\$ 284,40



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.18	GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 80,00MM, CAPCIDADE 200FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): DELLO, JOCAR OU SIMILAR.	PCT	16	R\$ 6,92	R\$ 110,72
5	5.19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ACC, BRW OU SIMILAR.	UNID	60	R\$ 3,06	R\$ 183,60
5	5.20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO GALVANIZADO, 23/10, - 23/13 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ACC, BRW OU SIMILAR.	CAIXA	10	R\$ 10,93	R\$ 109,30
5	5.21	LIVRO ATA MEDINDO 210,00X300,00MM, CAPA DURA EM PAPELÃO 650G/M2 E RESVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	12	R\$ 13,45	R\$ 161,40
5	5.22	LIVRO PONTO COM 04 ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DE JORNADA) E PÁGINA DE RELAÇÃO DE EMPREGADOS, MEDINDO 210,00X300,00MM, CAPA DURA EM PAPELÃO 650G/M2 E RESVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	12	R\$ 11,83	R\$ 141,96
5	5.23	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 160,00X220,00MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO DE 80G/M2, COM 1250G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2	UNID	48	R\$ 6,47	R\$ 310,56
5	5.24	MIDIA DVD, PARA GRAVACAO DE AUDIO, VIDEO OU DADOS, TIPO: R-GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB/120 MINUTOS. VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8X. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150	R\$ 0,96	R\$ 144,00
5	5.25	PERCEVEJO EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ACC, JOCAR, BRW OU SIMILAR.	CAIXA	12	R\$ 1,96	R\$ 23,52
5	5.26	PILHA TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): RAYOVAC,	CARTELA	12	R\$ 5,71	R\$ 68,52



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

		DURACELL, PANASONIC, ELGIN OU SIMILAR.				
5	5.27	PILHA TIPO ALCALINA (AA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, ELGIN OU SIMILAR.	CARTELA	5	R\$ 5,97	R\$ 29,85
5	5.28	PILHA TIPO ALCALINA, (BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159)MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): RAYOVAC, DURACELL, PANASONIC, ELGIN OU SIMILAR.	UNID	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
5	5.29	PORTA LAPIS EM ACRILICO, COM TRÊS COMPARTIMENTOS, SENDO 01 PARA LAPIS, 01 PARA CLIPS E 01 PARA PAPEL DE RECADO, MEDINDO 9,50X6,00X23,50CM, TRANSPARENTE OU FUMÊ. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): NOVACRIL, ACRIMET, OU SIMILAR.	UNID	12	R\$ 8,11	R\$ 97,32
5	5.30	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE	UNID	48	R\$ 10,42	R\$ 500,16
5	5.31	REGUA EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): FABER CASTEL, BANDEIRANTE, WALEU, NOVACRIL, ACRIMET OU SIMILAR.	UNID	100	R\$ 0,50	R\$ 50,00
5	5.32	SUPORTE PARA FITA ADESIVA CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO 10,00X9,40X19,50CM, LAMINA EM ACO INOX, ADAPTAVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, BASE EMBORRACHADA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): DELLO, CIS OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 10,39	R\$ 249,36
5	5.33	TESOURA USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 17,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): TILIBRA, MUNDIAL, BRW OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 3,42	R\$ 82,08
5	5.34	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, FRASCO 400 ML. NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): PILOT, RADEX, TRODAT OU SIMILAR.	UNID	12	R\$ 1,84	R\$ 22,08



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.35	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, FRASCO 400 ML, NA COR VERMELHA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): PILOT, RADEX, TRODAT OU SIMILAR.	UNID	12	R\$ 4,54	R\$ 54,48
TOTAL ESTIMADO LOTE 05						R\$ 4.662,03

LOTE 06

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
6	6.1	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DUPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR CRISTAL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): NOVACRIL, ACRIMET, OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 30,05	R\$ 721,20
6	6.2	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 37,00X25,00CM, NA COR CRISTAL. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): NOVACRIL, ACRIMET, OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 51,99	R\$ 1.247,76
6	6.3	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 20 A 25 FOLHAS, BASE MÍN 18,00CM, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ADECK, HELIOS CARBEX OU SIMILAR.	UNID	30	R\$ 11,75	R\$ 352,50
6	6.4	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE MIN 25,00CM, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ADECK, HELIOS CARBEX OU SIMILAR.	UNID	30	R\$ 33,26	R\$ 997,80
6	6.5	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGEADOR DE PLASTICO, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ADECK, HELIOS CARBEX OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 98,11	R\$ 2.354,64
6	6.6	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 20 A 25 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGEADOR DE PLASTICO, NA COR PRETA. MARCAS DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): ADECK, HELIOS CARBEX OU SIMILAR.	UNID	24	R\$ 10,24	R\$ 245,76



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

6	6.7	QUADRO BRANCO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 9,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSOES 100,00X80,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR	UNID	10	R\$ 88,63	R\$ 886,30
6	6.8	QUADRO DE AVISO, EM CORTICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM FELTRO, AZUL, MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO 100,00X80,00CM	UNID	10	R\$ 100,66	R\$ 1.006,60
TOTAL ESTIMADO LOTE 06						R\$ 7.812,56

LOTE 07

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
7	7.1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU BRANCO (IDENTIFICADO ATRAVÉS DO SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5" POR DENTRO E AS LETRAS "PP" POR BAIXO). CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): COPOBRÁS, CRISTALCOPO OU SIMILAR.	PCT	2.000	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

7	7.2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO (IDENTIFICADO ATRAVÉS DO SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5" POR DENTRO E AS LETRAS "PP"OR BAIXO) . CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES. MARCA DE REFERÊNCIA (A TÍTULO EXEMPLIFICATIVO): COPOBRÁS, CRISTALCOPO OU SIMILAR.	PCT	350	R\$ 1,25	R\$ 437,50
		TOTAL ESTIMADO LOTE 07				R\$ 4.257,50



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A Câmara Municipal de Olinda

DADOS DA PROPONENTE NOME:

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ N°: _____ E-MAIL: _____

BANCO: _____ AGÊNCIA N°: _____ CONTA N°: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____ FAX.: _____

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 60 DIAS): _____

Apresentamos nossa proposta preços para **Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente e descartáveis) para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda**, conforme especificado a seguir:

LOTE 01							
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.1	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AMARELA.	UNID	50			
1	1.2	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AZUL.	UNID	50			
1	1.3	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR CINZA.	UNID	50			
1	1.4	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR PRETO.	UNID	50			
1	1.5	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA.	UNID	50			
1	1.6	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,50X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERDE.	UNID	50			
1	1.7	PASTA CATALOGO, EM CARTAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESSURA DE 0, 10 MICRAS E 4 EXTENSORES DE PLASTICO, NA COR PRETA	UNID	12			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1	1.8	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR AZUL	UNID	12			
1	1.9	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR BRANCA	UNID	12			
1	1.10	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR PRETA	UNID	12			
1	1.11	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR VERMELHA	UNID	12			
1	1.12	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, NA COR TRANSPARENTE.	UNID	240			
1	1.13	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, NA COR TRANSPARENTE.	UNID	240			
1	1.14	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE.	UNID	50			
1	1.15	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL.	UNID	50			
1	1.16	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA.	UNID	50			
1	1.17	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE.	UNID	100			
1	1.18	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL.	UNID	100			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1	1.19	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA.	UNID	100			
1	1.20	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE.	UNID	50			
1	1.21	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL.	UNID	50			
1	1.22	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA.	UNID	50			
1	1.23	PASTA REGISTRADOR AZ (LOMBO ESTREITO), EM PVC, MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 50,00MM, COM FERRAGEM NIQUELADA COM PREDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO, NA COR PRETA.	UNID	250			
1	1.24	PASTA REGISTRADOR AZ (LOMBO LARGO), EM PVC, MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 70,00MM, COM FERRAGEM NIQUELADA COM PREDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO, NA COR PRETA.	UNID	250			
1	1.25	PASTA SANFONADA, EM POLIETILENO, 250,00X370,00MM, COM 31 DIVISORIAS E FECHAMENTO EM ELASTICO, NA COR AZUL.	UNID	36			
1	1.26	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR AZUL	UNID	24			
1	1.27	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR BRANCA	UNID	24			
1	1.28	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR PRETA	UNID	24			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1	1.29	PASTA SIMPLES, EM PAPELAO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR VERMELHA	UNID	24			
1	1.30	PASTA SUSPENSÃO, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR AZUL	UNID	120			
1	1.31	PASTA SUSPENSÃO, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICAÇÃO, NA COR PARDA	UNID	240			
TOTAL PROPOSTO LOTE 01							R\$

LOTE 02

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	2.1	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 38X50MM CADA, NA COR AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA.	UNID	100			
2	2.2	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR AMARELA.	UNID	100			
2	2.3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR LARANJA.	UNID	100			
2	2.4	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR VERDE.	UNID	100			
2	2.5	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	120			
2	2.6	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	180			
TOTAL PROPOSTO LOTE 02							R\$



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LOTE 03							
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
3	3.1	ENVELOPE A4, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR OURO.	UNID	4.200			
3	3.2	ENVELOPE A4, TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET, 90G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA.	UNID	4.200			
3	3.3	ENVELOPE DL (CARTA), TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET, 90G/M2, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA.	UNID	1.500			
3	3.4	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA DE 0,10 MICRA, COM 4 FUROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	16			
3	3.5	ENVELOPE TIPO CD, EM PAPEL, MEDINDO 126,00X126,00MM, NA COR BRANCA, COM JANELA REDONDA	UNID	200			
		TOTAL PROPOSTO LOTE 03					R\$

LOTE 04							
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
4	4.1	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOX COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMA DE PARALELEPÍPEDO COM DIMENSÕES DE 61 MM X 17 MM X 25 MM.	UNID	36			
4	4.2	BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 18, NA COR BRANCA, COM CAPA PROTETORA.	UNID	150			
4	4.3	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA.	UNID	1.800			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

4	4.4	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA.	UNID	1.800			
4	4.5	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCREVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA.	UNID	1.000			
4	4.6	CORRETIVO TIPO FRASCO, 18ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA.	UNID	60			
4	4.7	LAPIS GRAFITE EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM, COM BORRACHA EMBUTIDA.	UNID	288			
4	4.8	MARCADOR DE CD E DVD, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, MEDIA, NA COR PRETA, ESPESSURA DE 2.0.	UNID	36			
4	4.9	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR AZUL.	UNID	36			
4	4.10	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR PRETA.	UNID	36			
4	4.11	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR VERMELHA.	UNID	36			
4	4.12	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	36			
4	4.13	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	120			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

4	4.14	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR ROSA, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	120			
4	4.15	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	120			
4	4.16	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA.	UNID	24			
4	4.17	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA.	UNID	24			
TOTAL PROPOSTO LOTE 04							R\$

LOTE 05

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
5	5.1	ADESIVOS INSTANTANEO A BASE DE CIANOACRILATO (COLA), TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 5 GRAMAS.	UNID	60			
5	5.2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,0X6,00CM, COM BASE DE FELTRO, COM ESTOJO PORTA MARCADOR.	UNID	6			
5	5.3	CLIFE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	180			
5	5.4	CLIFE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	180			
5	5.5	CLIFE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	72			
5	5.6	COLA BASTAO, NA COR BRANCA, ATÓXICA, SECAGEM RAPIDA, TUBO COM 10 GRAMAS.	UNID	120			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.7	COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 GRAMAS.	UNID	100			
5	5.8	COLCHETE LATONADO, N. 12. CAIXA COM 72 UNIDADES.	UNID	1			
5	5.9	ELASTICO DE LATEX, N.18, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2			
5	5.10	ESTILETE EM PLASTICO ABS, LAMINA DE ACO INOX, COM LARGURA DE 9,00MM, COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA.	UNID	40			
5	5.11	ESTILETE EM PLASTICO ABS, LAMINA DE ACO INOX, COM LARGURA DE 18,00MM, COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA.	UNID	40			
5	5.12	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO INOX, TIPO ESPATULA, MEDINDO 15X2CM.	UNID	80			
5	5.13	FITA ADESIVA EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	UNID	25			
5	5.14	FITA ADESIVA EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	UNID	25			
5	5.15	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX33,00M, NA COR TRANSPARENTE.	UNID	96			
5	5.16	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR MARROM, PARA EMPACOTAMENTO.	UNID	50			
5	5.17	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO.	UNID	120			
5	5.18	GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 80,00MM, CAPCIDADE 200FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	16			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	UNID	60			
5	5.20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO GALVANIZADO, 23/10, - 23/13 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	10			
5	5.21	LIVRO ATA MEDINDO 210,00X300,00MM, CAPA DURA EM PAPELÃO 650G/M2 E RESVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	12			
5	5.22	LIVRO PONTO COM 04 ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DE JORNADA) E PÁGINA DE RELAÇÃO DE EMPREGADOS, MEDINDO 210,00X300,00MM, CAPA DURA EM PAPELÃO 650G/M2 E RESVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	12			
5	5.23	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 160,00X220,00MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO DE 80G/M2, COM 1250G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL OFF-SET, 56G/M2	UNID	48			
5	5.24	MIDIA DVD, PARA GRAVACAO DE AUDIO, VIDEO OU DADOS, TIPO: R-GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB/120 MINUTOS. VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8X. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150			
5	5.25	PERCEVEJO EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12			
5	5.26	PILHA TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	CARTELA	12			
5	5.27	PILHA TIPO ALCALINA (AA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	CARTELA	5			
5	5.28	PILHA TIPO ALCALINA, (BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159)MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE.	UNID	50			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.29	PORTA LAPIS EM ACRILICO, COM TRÊS COMPARTIMENTOS, SENDO 01 PARA LAPIS, 01 PARA CLIPS E 01 PARA PAPEL DE RECADO, MEDINDO 9,50X6,00X23,50CM, TRANSPARENTE OU FUMÊ.	UNID	12			
5	5.30	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE	UNID	48			
5	5.31	REGUA EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UNID	100			
5	5.32	SUPORTE PARA FITA ADESIVA CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO 10,00X9,40X19,50CM, LAMINA EM ACO INOX, ADAPTAVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, BASE EMBORRACHADA.	UNID	24			
5	5.33	TESOURA USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 17,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA.	UNID	24			
5	5.34	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, FRASCO 400 ML. NA COR PRETA.	UNID	12			
5	5.35	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, FRASCO 400 ML, NA COR VERMELHA.	UNID	12			
TOTAL PROPOSTO LOTE 05							R\$

LOTE 06

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
6	6.1	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DUPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR CRISTAL.	UNID	24			
6	6.2	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 37,00X25,00CM, NA COR CRISTAL.	UNID	24			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

6	6.3	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 20 A 25 FOLHAS, BASE MÍN 18,00CM, NA COR PRETA.	UNID	30			
6	6.4	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE MIN 25,00CM, NA COR PRETA.	UNID	30			
6	6.5	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGEADOR DE PLASTICO, NA COR PRETA.	UNID	24			
6	6.6	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 20 A 25 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGEADOR DE PLASTICO, NA COR PRETA.	UNID	24			
6	6.7	QUADRO BRANCO, EM MADEIRA, ESPESSURA DE 9,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSOES 100,00X80,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR	UNID	10			
6	6.8	QUADRO DE AVISO, EM CORTICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM FELTRO, AZUL, MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO 100,00X80,00CM	UNID	10			
		TOTAL PROPOSTO LOTE 06					R\$

LOTE 07

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
7	7.1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU BRANCO (IDENTIFICADO ATRAVÉS DO SÍMBOLO TRIANGULAR DE REICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5" POR DENTRO E AS LETRAS "PP" POR BAIXO). CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO	PCT	2.000			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

		FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.				
7	7.2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO (IDENTIFICADO ATRAVÉS DO SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5" POR DENTRO E AS LETRAS "PP"OR BAIXO) . CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	350		
TOTAL PROPOSTO LOTE 07						R\$

VALOR TOTAL POR LOTE:

Lote 01 R\$ _____ (por extenso)
Lote 02 R\$ _____ (por extenso)
Lote 03 R\$ _____ (por extenso)
Lote 04 R\$ _____ (por extenso)
Lote 05 R\$ _____ (por extenso)
Lote 06 R\$ _____ (por extenso)
Lote 07 R\$ _____ (por extenso)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

R\$ _____ (por extenso)

Declaramos:

- O fornecimento ocorrerá de acordo com as especificações contidas no Termo.
- Oferecemos garantia e qualidade dos materiais ofertados, conforme especificações contidas no Termo.
- Declaramos que no(s) preço(s) acima proposto(s), estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimento tais como: entrega, tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciam na formação do(s) preço(s) desta Proposta.
- Que não estamos impedidos de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta de qualquer das esferas de governo.

Local e data

Diretor ou representante legal - Identidade
Nome legível/Carimbo da empresa/CPF.

ANEXO III - IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/18.
LICITAÇÃO N.° 002/2018
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

Envelope n° 1 - Documentação de Habilitação
À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Olinda
Processo Licitatório n° 016/18.
Convite n° 002/2018.
Proponente: _____

Envelope n° 2 - Proposta de Preço
À Comissão Permanente de Licitação Câmara Municipal de Olinda.
Processo Licitatório n° 016/2018.
Convite n° 02/2018.
Proponente: _____

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/18.
LICITAÇÃO N.º 002/2018
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

Pelo presente instrumento, _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na rua _____, credencia o(a) senhor(a) _____, brasileiro(a), estado civil, portador(a) do documento de identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, para participar das reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir da interposição de recursos, rubricar todos os documentos decorrentes do certame, assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

Olinda, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do representante legal da empresa

A presente declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ e assinada por representante legal da licitante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2018.
LICITAÇÃO N.º 002/2018
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

.....
....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade no..... e do CPF no
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V
do artigo 27 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei Federal no 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (artigo 7º, inciso
XXXIII da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de
aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

**A presente declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa
ou com carimbo do CNPJ e assinada por representante legal da
licitante.**

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2018.
LICITAÇÃO N.º 002/2018
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

Para fins de participação na Licitação na modalidade Convite **002/2018**, a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, sediada na Rua _____, n° _____, cidade _____, declara, sob penas da Lei que é (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso), na forma da Lei Complementar n° 123/2006.

Assinatura do representante legal da empresa

*** A presente declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ e assinada por representante legal da licitante e apresentada exclusivamente por ME ou EPP.**



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

ANEXO VII MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 016/2018.
LICITAÇÃO N.º 002/2018
MODALIDADE: CONVITE
TIPO: MENOR PREÇO

CONTRATO N° XXX/2018, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE E DESCARTÁVEIS), QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, E, DO OUTRO LADO A EMPRESA XXXXX.

Por este instrumento de Contrato, a **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.527.108/0001-53, com sede na Rua Quinze de Novembro, n° 93, Varadouro, nesta cidade, Estado de Pernambuco, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 3211309 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n° 518.209.434-53, residente nesta cidade de Olinda, no uso de suas atribuições e as normas gerais de que trata a Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores e na Lei Complementar n° 123/2006 e alterações posteriores, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, estabelecida na Rua, n°, em, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com a Carta-Convite n° ___/2018, PROCESSO n° ___/2018, devidamente homologado pela autoridade superior em ___/___/___.

19 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto do presente Contrato o **Fornecimento de Materiais de Consumo (expediente e descartáveis)** para atendimento às demandas da Câmara Municipal de Olinda - CMO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Carta Convite n° 002/2018, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
- 1.2. Discriminação do Objeto:



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LOTE 01							
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
1	1.1	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AMARELA.	UNID	50			
1	1.2	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AZUL.	UNID	50			
1	1.3	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR CINZA.	UNID	50			
1	1.4	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR PRETO.	UNID	50			
1	1.5	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO, EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,00X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERMELHA.	UNID	50			
1	1.6	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 35,50X13,50X24,50CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR VERDE.	UNID	50			
1	1.7	PASTA CATALOGO, EM CARTAO PLASTIFICADO, FORMATO OFICIO, COM 50 ENVELOPES NA ESPESURA DE 0,10 MICRAS E 4 EXTENSORES DE PLASTICO, NA COR PRETA	UNID	12			
1	1.8	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELAO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR AZUL	UNID	12			
1	1.9	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELAO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR BRANCA	UNID	12			
1	1.10	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELAO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR PRETA	UNID	12			
1	1.11	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PAPELAO PLASTIFICADO, 250G/M2, FORMATO OFICIO, COM ILHOSES DE METAL, NA COR VERMELHA	UNID	12			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1	1.12	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, NA COR TRANSPARENTE.	UNID	240			
1	1.13	PASTA COM ABA E ELASTICO, EM PLASTICO, MEDINDO 245,00X335,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, NA COR TRANSPARENTE.	UNID	240			
1	1.14	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE.	UNID	50			
1	1.15	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL.	UNID	50			
1	1.16	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 20,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA.	UNID	50			
1	1.17	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE.	UNID	100			
1	1.18	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL.	UNID	100			
1	1.19	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 40,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA.	UNID	100			
1	1.20	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR VERDE.	UNID	50			
1	1.21	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR AZUL.	UNID	50			
1	1.22	PASTA CORRUGADA, EM POLIONDA, MEDINDO 240,00X330,00MM, LOMBADA DE 60,00MM, COM ABA, ELASTICO E ILHOSES, NA COR PRETA.	UNID	50			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

1	1.23	PASTA REGISTRADOR AZ (LOMBO ESTREITO), EM PVC, MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 50,00MM, COM FERRAGEM NIQUELADA COM PRENDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO, NA COR PRETA.	UNID	250			
1	1.24	PASTA REGISTRADOR AZ (LOMBO LARGO), EM PVC, MEDINDO 280,00X350,00MM, LOMBADA DE 70,00MM, COM FERRAGEM NIQUELADA COM PRENDEDOR TIC-TAC, CANTONEIRAS INFERIORES DE PROTECAO E PORTA ETIQUETA NO LOMBO, NA COR PRETA.	UNID	250			
1	1.25	PASTA SANFONADA, EM POLIETILENO, 250,00X370,00MM, COM 31 DIVISORIAS E FECHAMENTO EM ELASTICO, NA COR AZUL.	UNID	36			
1	1.26	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR AZUL	UNID	24			
1	1.27	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR BRANCA	UNID	24			
1	1.28	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR PRETA	UNID	24			
1	1.29	PASTA SIMPLES, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, 290G/M2, FORMATO OFICIO, COM GRAMPO TRILHO DE METAL, NA COR VERMELHA	UNID	24			
1	1.30	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO, NA COR AZUL	UNID	120			
1	1.31	PASTA SUSPensa, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 350G/M2, HASTE EM PLÁSTICO, MEDINDO 360,00X240,00MM, COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, VISOR EM ACETATO TRANSPARENTE E ETIQUETA BRANCA PARA IDENTIFICACAO, NA COR PARDA	UNID	240			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

		TOTAL LOTE 01					R\$
--	--	---------------	--	--	--	--	-----

LOTE 02

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
2	2.1	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, 04 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA, MEDINDO 38X50MM CADA, NA COR AMARELO, AZUL, VERDE, ROSA.	UNID	100			
2	2.2	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR AMARELA.	UNID	100			
2	2.3	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR LARANJA.	UNID	100			
2	2.4	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO EM PAPEL SULFITE, MEDINDO 76,00X76,00MM, NA COR VERDE.	UNID	100			
2	2.5	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, 180G/M2, NA COR BRANCA. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	120			
2	2.6	PAPEL SULFITE, FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCA. RESMA COM 500 FOLHAS.	RESMA	180			
		TOTAL LOTE 02					R\$

LOTE 03

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
3	3.1	ENVELOPE A4, TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR OURO.	UNID	4.200			
3	3.2	ENVELOPE A4, TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET, 90G/M2, MEDINDO 229,00X324,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA.	UNID	4.200			
3	3.3	ENVELOPE DL (CARTA), TIPO SACO, EM PAPEL OFFSET, 90G/M2, MEDINDO 110,00X230,00MM, COM ABA, NA COR BRANCA.	UNID	1.500			
3	3.4	ENVELOPE PLASTICO PARA PASTA CATALOGO, TAMANHO OFICIO, ESPESSURA DE 0,10 MICRA, COM 4 FUROS. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	16			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

3	3.5	ENVELOPE TIPO CD, EM PAPEL, MEDINDO 126,00X126,00MM, NA COR BRANCA, COM JANELA REDONDA	UNID	200			
		TOTAL LOTE 03					R\$

LOTE 04

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
4	4.1	APONTADOR PARA LÁPIS GRAFITE DE MADEIRA, LÂMINA EM AÇO INOX COM DEPÓSITO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE EM FORMA DE PARALELEPÍPEDO COM DIMENSÕES DE 61 MM X 17 MM X 25 MM.	UNID	36			
4	4.2	BORRACHA DE LATEX NATURAL, PARA LAPIS E GRAFITE, FORMATO RETANGULAR, NUMERO 18, NA COR BRANCA, COM CAPA PROTETORA.	UNID	150			
4	4.3	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA.	UNID	1.800			
4	4.4	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA.	UNID	1.800			
4	4.5	CANETA ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, HEXAGONAL TRANSPARENTE, ESFERA DE TUNGSTENIO, PONTA FINA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,0 MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2KM, ESCRITA MACIA.	UNID	1.000			
4	4.6	CORRETIVO TIPO FRASCO, 18ML, PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA.	UNID	60			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

4	4.7	LAPIS GRAFITE EM MADEIRA, FORMATO REDONDO, N.2, MEDINDO 170,00MM, COM BORRACHA EMBUTIDA.	UNID	288			
4	4.8	MARCADOR DE CD E DVD, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, MEDIA, NA COR PRETA, ESPESSURA DE 2.0.	UNID	36			
4	4.9	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR AZUL.	UNID	36			
4	4.10	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR PRETA.	UNID	36			
4	4.11	MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE ACRILICO, OGIVA, ESPESSURA 2.0MM, NA COR VERMELHA.	UNID	36			
4	4.12	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR AMARELA, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	36			
4	4.13	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR LARANJA, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	120			
4	4.14	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR ROSA, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	120			
4	4.15	MARCADOR DE TEXTO, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE POLIESTER, CHANFRADA, TINTA FLUORESCENTE, NA COR VERDE, ESPESSURA DE 4,00MM.	UNID	120			
4	4.16	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR PRETA.	UNID	24			
4	4.17	MARCADOR PERMANENTE, CORPO EM PLASTICO, PONTA DE FELTRO, ARREDONDADA, TINTA A BASE DE ALCOOL, NA COR VERMELHA.	UNID	24			
		TOTAL LOTE 04					R\$



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LOTE 05							
LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
5	5.1	ADESIVOS INSTANTANEO A BASE DE CIANOACRILATO (COLA), TRANSPARENTE, COM BICO APLICADOR, ACONDICIONADO EM BISNAGA COM 5 GRAMAS.	UNID	60			
5	5.2	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, DE PLASTICO, MEDINDO 15,0X6,00CM, COM BASE DE FELTRO, COM ESTOJO PORTA MARCADOR.	UNID	6			
5	5.3	CLIPE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 2/0, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	180			
5	5.4	CLIPE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	180			
5	5.5	CLIPE EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 8/0, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CAIXA	72			
5	5.6	COLA BASTAO, NA COR BRANCA, ATÓXICA, SECAGEM RAPIDA, TUBO COM 10 GRAMAS.	UNID	120			
5	5.7	COLA LIQUIDA, ATOXICA, NA COR BRANCA, SECAGEM NORMAL, TUBO COM 90 GRAMAS.	UNID	100			
5	5.8	COLCHETE LATONADO, N. 12. CAIXA COM 72 UNIDADES.	UNID	1			
5	5.9	ELASTICO DE LATEX, N.18, NA COR AMARELA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	2			
5	5.10	ESTILETE EM PLASTICO ABS, LAMINA DE ACO INOX, COM LARGURA DE 9,00MM, COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA.	UNID	40			
5	5.11	ESTILETE EM PLASTICO ABS, LAMINA DE ACO INOX, COM LARGURA DE 18,00MM, COM GUIA DE ACO INOX E DISPOSITIVO PARA TRAVAR E SUBSTITUIR A LAMINA.	UNID	40			
5	5.12	EXTRATOR DE GRAMPOS EM ACO INOX, TIPO ESPATULA, MEDINDO 15X2CM.	UNID	80			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.13	FITA ADESIVA EM CREPE, MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	UNID	25			
5	5.14	FITA ADESIVA EM CREPE, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR BRANCA.	UNID	25			
5	5.15	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 12,00MMX33,00M, NA COR TRANSPARENTE.	UNID	96			
5	5.16	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR MARROM, PARA EMPACOTAMENTO.	UNID	50			
5	5.17	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO.	UNID	120			
5	5.18	GRAMPO FIXA PAPEL TIPO TRILHO, EM PLASTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 80,00MM, CAPCIDADE 200FLS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	16			
5	5.19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO GALVANIZADO, 26/6, CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	UNID	60			
5	5.20	GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM ACO GALVANIZADO, 23/10, - 23/13 CAIXA COM 5.000 GRAMPOS.	CAIXA	10			
5	5.21	LIVRO ATA MEDINDO 210,00X300,00MM, CAPA DURA EM PAPELÃO 650G/M2 E RESVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS DE PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	12			
5	5.22	LIVRO PONTO COM 04 ASSINATURAS (EXPEDIENTE NORMAL E PRORROGAÇÃO DE JORNADA) E PÁGINA DE RELAÇÃO DE EMPREGADOS, MEDINDO 210,00X300,00MM, CAPA DURA EM PAPELÃO 650G/M2 E RESVESTIDA EM PAPEL KRAFT DE 110G/M2, NA COR PRETA, CONTENDO 100 FOLHAS DE PAPEL OFF-SET 56G/M2	UNID	12			
5	5.23	LIVRO PROTOCOLO MEDINDO 160,00X220,00MM, CAPA EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO DE 80G/M2, COM 1250G/M2, CONTENDO 100 FOLHAS, DE PAPEL	UNID	48			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

		OFF-SET, 56G/M2					
5	5.24	MIDIA DVD, PARA GRAVACAO DE AUDIO, VIDEO OU DADOS, TIPO: R-GRAVAVEL, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4.7 GB/120 MINUTOS. VELOCIDADE DE GRAVACAO ATE 8X. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNID	150			
5	5.25	PERCEVEJO EM METAL, LATONADO, COM DIAMETRO DE 10,00MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	12			
5	5.26	PILHA TIPO ALCALINA (AAA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PALITO, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	CARTELA	12			
5	5.27	PILHA TIPO ALCALINA (AA), NA VOLTAGEM DE 1,5V, NO TAMANHO PEQUENA, EMBALADO EM CARTELA COM 4 UNIDADES.	CARTELA	5			
5	5.28	PILHA TIPO ALCALINA, (BATERIA), NA VOLTAGEM DE 9VOLTS, NO TAMANHO (152X120X159)MM, EMBALADO EM CARTELA COM 01 UNIDADE.	UNID	50			
5	5.29	PORTA LAPIS EM ACRILICO, COM TRÊS COMPARTIMENTOS, SENDO 01 PARA LAPIS, 01 PARA CLIPS E 01 PARA PAPEL DE RECADO, MEDINDO 9,50X6,00X23,50CM, TRANSPARENTE OU FUMÊ.	UNID	12			
5	5.30	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO, FORMATO OFICIO, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE	UNID	48			
5	5.31	REGUA EM ACRILICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMETRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE.	UNID	100			
5	5.32	SUPORTE PARA FITA ADESIVA CORPO EM POLIESTIRENO, MEDINDO 10,00X9,40X19,50CM, LAMINA EM ACO INOX, ADAPTAVEL EM ROLO DE 19,00MMX30,00M, BASE EMBORRACHADA.	UNID	24			
5	5.33	TESOURA USO PROFISSIONAL, EM ACO INOXIDAVEL, COM 17,00CM, CABO PLASTICO, NA COR PRETA, PONTA AFIADA.	UNID	24			
5	5.34	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, FRASCO 400 ML. NA COR PRETA.	UNID	12			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

5	5.35	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, A BASE DE AGUA, FRASCO 400 ML, NA COR VERMELHA.	UNID	12			
		TOTAL LOTE 05					R\$

LOTE 06

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
6	6.1	BANDEJA PARA DOCUMENTOS DUPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 35,00X25,00CM, NA COR CRISTAL.	UNID	24			
6	6.2	BANDEJA PARA DOCUMENTOS TRIPLA, EM ACRILICO, MEDINDO 37,00X25,00CM, NA COR CRISTAL.	UNID	24			
6	6.3	GRAMPEADOR DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 20 A 25 FOLHAS, BASE MÍN 18,00CM, NA COR PRETA.	UNID	30			
6	6.4	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, EM METAL, GRAMPO 24/8, 24/10, 23/8, 23/10, 23/13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE MIN 25,00CM, NA COR PRETA.	UNID	30			
6	6.5	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, CAPACIDADE DE 75 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGEADOR DE PLASTICO, NA COR PRETA.	UNID	24			
6	6.6	PERFURADOR PARA PAPEL EM ESTRUTURA METALICA, CAPACIDADE DE 20 A 25 FOLHAS COM 75G/M2, COM 2 VAZADORES, MARGEADOR DE PLASTICO, NA COR PRETA.	UNID	24			
6	6.7	QUADRO BRANCO, EM MADEIRA, ESPESURA DE 9,00MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO, MOLDURA DE ALUMINIO, DIMENSOES 100,00X80,00CM, COM SUPORTE PARA APAGADOR E MARCADOR	UNID	10			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

6	6.8	QUADRO DE AVISO, EM CORTICA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM FELTRO, AZUL, MOLDURA DE ALUMINIO ANODIZADO, MEDINDO 100,00X80,00CM	UNID	10			
		TOTAL LOTE 06					R\$

LOTE 07

LOTE	LT/IT	ESPECIFICAÇÃO PARA LICITAÇÃO	UNID COMPRA	QUANT.	MARCA	P. UNIT.	P. TOTAL
7	7.1	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA: EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU BRANCO (IDENTIFICADO ATRAVÉS DO SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5" POR DENTRO E AS LETRAS "PP" POR BAIXO). CAPACIDADE DE 180 ML, PESANDO 2,2 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 7 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 4,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 7,5 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE COM A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	2.000			



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

7	7.2	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ: EM POLIPROPILENO BRANCO OU TRANSLÚCIDO (IDENTIFICADO ATRAVÉS DO SÍMBOLO TRIANGULAR DE RECICLÁVEL, COM UM NÚMERO "5" POR DENTRO E AS LETRAS "PP"OR BAIXO) . CAPACIDADE DE 50 ML, PESANDO 0,75 G CADA COPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 CM DE DIÂMETRO DA BOCA, 3,2 CM DE DIÂMETRO DO FUNDO E 4 CM DE ALTURA. O COPO DEVE TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERES VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL, A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. ACONDICIONADO CONFORME FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE EM CONFORMIDADE C/ A NBR 14865 E NBR 13230 DA ABNT. PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	350			
		TOTAL LOTE 07					R\$

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUBORDINAÇÃO

2.1. O presente contrato está subordinado às disposições:

- i. Da Lei 8.666/93, demais alterações e normas pertinentes;
- ii. Do Processo Administrativo nº 016/2018;
- iii. Da Licitação nº 02/2018 e seus anexos;
- iv. Da proposta de preços.

2.2. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos aplicáveis a este contrato, prevalecerão, pela ordem, as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e normas pertinentes, as normas estabelecidas no instrumento convocatório de licitação, e as cláusulas contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

- a. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhes que integram este Termo;
- b. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto Contratado;
- c. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste documento;
- d. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- e. Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com a Contratante. Se a Contratada for efetivar a entrega através de transportadora, deverá intermediar a exigência entre a empresa terceirizada e a Contratante;
- f. Entregar, sempre que houver os produtos elencados neste documento de acordo com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certificação do Inmetro, nome do químico responsável, nº de telefone para atendimento ao consumidor, informações sobre aplicação, uso, composição, alertas, atendimento a normas da ABNT etc.);
- g. Entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência e nos termos das contratações levadas a efeito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, computados a partir da solicitação/autorização formal de fornecimento, que poderá ocorrer, inclusive, via fax ou email, com cópia da respectiva Nota de Empenho;
- h. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão Contratante, relativamente ao objeto da contratação;
- i. Assumir inteira responsabilidade do objeto fornecido, devendo o produto entregue receber prévia



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

aprovação da Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;

- j. O fornecedor se compromete a repor todos os vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este Termo de Referência;
- k. O recebimento do objeto estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Termo de Referência e no Edital da licitação e, à Contratada que deixar de entregar os bens ou entregá-los fora das especificações, deverão ser aplicadas as sanções estabelecidas no Termo de Referência e no Edital, além de arcar com todo o ônus proveniente do envio e devolução do objeto;
- l. Repor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- m. Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o fornecimento que não atender ao especificado, procedendo à substituição de toda ou parte da remessa que tenha sofrido qualquer alteração, detectada em até 05 (cinco) dias da entrega provisória;
- n. Manter, durante o prazo de vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, o qual será observado, quando dos pagamentos à Contratada;
- o. Manter representante na capital do Estado de Pernambuco e/ou Região Metropolitana, com poderes legais para assinar Contrato, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos;
- p. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições do Termo de Referência.



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 A Contratante deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste documento, obrigando-se, ainda, a:

a. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

b. Atestar a qualidade e quantidade do material fornecido pela empresa Contratada, verificando a conformidade dos itens entregues com as especificações e marcas registradas em proposta/contrato e com as quantidades solicitadas na autorização de fornecimento;

c. Competirá ao servidor designado pelo Contratante: acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;

d. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, bem como informá-la das normas e procedimentos de acesso às suas instalações, para entrega do objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA, DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita conforme a necessidade da Câmara Municipal.

5.2. O pagamento será efetuado mediante a emissão de Nota de Empenho da Despesa, Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo setor competente e a entrega do objeto licitado.

5.3. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal Eletrônica, desde que atendidas todas as formalidades legais e administrativas exigidas.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE

6.1 O valor total do presente contrato é de R\$
(.....).

6.2 De acordo com a conveniência da Câmara Municipal de Olinda, os quantitativos poderão ser aumentados ou reduzidos até o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme o disposto no art. 65 e parágrafos da Lei Federal 8.666/93.

6.3 Os preços serão fixos, não podendo haver reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da Câmara Municipal de Olinda, através da seguinte dotação orçamentária: **Elemento de Despesa - 33.3.90.30 - Material de Consumo - Fontes: 0101.**

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2018, a contar da data da sua assinatura.

9. CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1 A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$
(.....), na modalidade de
....., correspondente a%
(..... por cento) de seu valor total, no prazo de
....., observadas as condições previstas no Edital.

9.2 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução do contrato administrativo sujeitará o particular à aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 213/2002, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito;

10.1.2 Multas, nos seguintes termos:

a. Na recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no Instrumento Convocatório, ensejará multa de 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor;

b. Na inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa sobre o valor do respectivo ajuste ou multa



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

correspondente a diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:

- i. Pela inexecução total do ajuste, multa de 15%;
- ii. Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10%.

c. Para o não cumprimento do prazo máximo de entrega, fixado no Instrumento Contratual, nota de empenho ou instrumento equivalente, serão aplicadas as multas de mora a seguir, que incidirão sobre o valor global do ajuste:

- i. Atraso de até 05 dias - multa de 0,1% por dia de atraso;
- ii. Atraso de 06 a 15 dias - multa de 0,2% por dia de atraso;
- iii. Atraso de 15 a 30 dias - multa de 0,4% por dia de atraso;
- iv. Atraso de até 30 dias - multa de 0,9% por dia de atraso.

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Entidade Licitadora pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Câmara Municipal da Olinda poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a **CONTRATADA**:

- a. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;
- b. Cometer reiterados erros na execução do contrato;
- c. Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução do contrato;
- d. Entrar em falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes.

11.2 Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a **CONTRATADA** receberá exclusivamente o pagamento dos produtos fornecidos e

recebidos, deduzido o valor correspondente as multas porventura existentes.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 O Foro para a solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Comarca de Olinda - PE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicação do presente contrato, por extrato, será efetuada até o 5º dia útil do mês subsequente à assinatura do mesmo, no Diário Oficial da AMUPE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Declaram as partes que este contrato corresponde à manifestação final do acordo entre eles celebrado, ficando os casos omissos a serem resolvidos com base na legislação que rege os procedimentos licitatórios.

14.2 E assim, por estarem justos e contratados, foi mandado imprimir este contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Olinda, de de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS :

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

ANEXO VIII

Decreto nº 213/2002 - Aplicação de Multas previstas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

L

Siege



Prefeitura Municipal de Olinda

Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 213 /2002

EMENTA: dispõe sobre a aplicação de multas previstas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

A **Prefeita do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Olinda,

DECRETA

Art. 1º - A aplicação de multas a que se refere os artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, obedecerá as normas estabelecidas no presente Decreto.

Art. 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 15% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

✍



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade



Prefeitura Municipal de Olinda

Gabinete da Prefeita

Art. 3º - À inexecução total ou parcial do ajuste, será aplicada multa, conforme incisos I e II deste artigo, sobre o valor do respectivo ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor:

- I - pela inexecução total do ajuste, multa de 15%;
- II - pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10%.

Art. 4º - O não cumprimento do prazo máximo de conclusão das obras, serviços ou entrega de material fixado no contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente, serão aplicadas as multas de mora a seguir discriminadas, que incidirão sobre o valor global do ajuste:

- I - atraso de até 5 dias, multa de 0,1% por dia de atraso;
- II - atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2% por dia de atraso;
- III - atraso de 15 a 30 dias, multa de 0,4% por dia de atraso;
- IV - atraso de até 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

§1º - O material não aceito pela Administração, deverá ser substituído pelo contratado no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação expressa da Administração.

§2º - O não cumprimento da obrigação prevista no parágrafo anterior, implicará na aplicação de multas estabelecidas nos itens I a IV deste artigo, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo previsto no referido parágrafo.

△



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade



Prefeitura Municipal de Olinda

Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Configurada o não cumprimento da obrigação contratual, previamente à imposição da multa, será o contratado notificado da infração e da penalidade a que está sujeito, para, querendo, apresentar defesa no prazo de 5 dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de notificação.

Art. 6º - Imposta a multa, deverá ser paga no prazo de até 30 dias, a contar da data de sua intimação.

§1º - Da aplicação da multa, será o contratado intimado pessoalmente e por escrito para, no prazo de 5 dias úteis, se desejar, apresentar recurso, nos termos da legislação vigente.

§2º - O não pagamento da multa no prazo previsto neste artigo, ensejará sua inscrição na dívida ativa, para posterior cobrança judicial.

Art. 7º - As normas estabelecidas neste Decreto, deverão integrar por cópia, obrigatoriamente, todos os instrumentos convocatório das licitações, bem como nos contratos de fornecimento e serviços.

Parágrafo Único. Nas cartas-contrato, ordens de serviço, autorização de compras e outros instrumentos hábeis de contratação, far-se-á menção expressa de aplicação das disposições deste Decreto, no caso de não cumprimento da obrigação.

Art. 8º - Às disposições da presente Decreto aplicam-se às contratações celebradas com dispensa e inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação vigente.

(Handwritten mark)



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade



Prefeitura Municipal de Olinda
Gabinete da Prefeita

Art. 9º - Será apurada responsabilidade civil e administrativa do servidor municipal que não observar as normas contidas neste Decreto..

Art. 10 - Os casos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário da Fazenda e da Administração, ouvida previamente a Procuradoria Geral do Município.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete da Prefeita, Olinda, em 04 de dezembro de 2002


LUCIANA SANTOS
Prefeita